



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

T.A. 12/2021

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2/2020

Processo Administrativo nº 14862/2020

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 47.007.471/0001-95, situado na Rua Osório Alves, 107, Jardim Porto Novo, Porto Ferreira/SP, CEP 13.660-000, representada por seu responsável legal, o Senhor, **Rodrigo Gonçalves Pimenta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 278.855.668-38, celebram este Termo de Fomento com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 14862/2021, aditar o Termo de Fomento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 2/2020, nos termos da Cláusula TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 2/2020 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do Termo de Fomento aqui expressamente não mencionadas continuam inalteradas em seu conteúdo e forma.



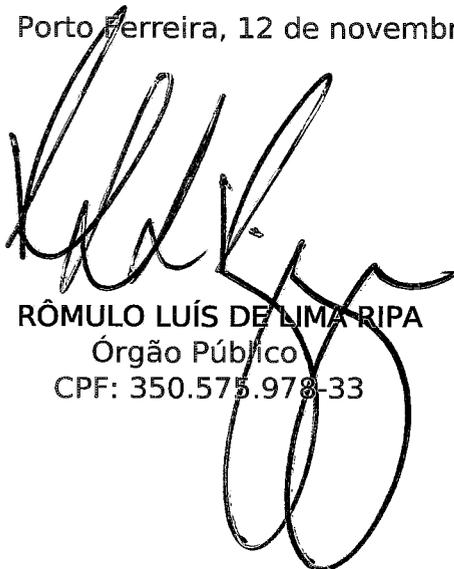
PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

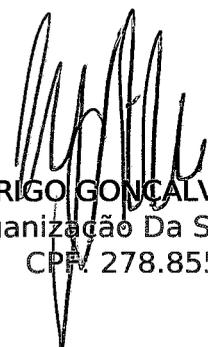
GABINETE DO PREFEITO

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Ferreira, 12 de novembro de 2021.



RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
Órgão Público
CPF: 350.575.978-33



RODRIGO GONÇALVES PIMENTA
Organização Da Sociedade Civil
CPF: 278.855.668-38

Testemunhas:

Nome: <i>Orli de Roudes Mendes</i>	Nome: <i>Daniel Damila</i>
CPF: <i>076 409 228-60</i>	CPF: <i>009.972.060-47</i>

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br